

DECRETO Nº 5801/86  
de 11 de dezembro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 531 de 12/12/86

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cz\$.  
2.500.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso V, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119, da Lei nº 3155/86, de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cz\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzados), destinado a implantação do programa abaixo discriminado:

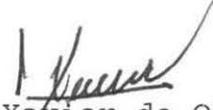
	SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTE E MEIO AMBIENTE
8.15	Departamento de Transportes, Operação e Tráfego
8.15 - 16915751.11	Pavimentação Comunitária Domiciliar
8.15 - 4110	Obras e Instalações 2.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação das receitas previstas para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
11 de dezembro de 1986.

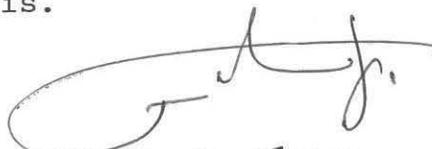
  
Antonio José Mendes Faria  
Prefeito Municipal

  
Carlos Xavier de Oliveira  
Consultor Legislativo

  
Jair Ferreira Santos  
Secretário da Fazenda

cont. Decreto nº 5801/86 - fls. 02

Registrado e publicado na Divisão de Formali-  
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos onze dias do mês de dezembro  
do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior  
Formalização de Atos